

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Serviços Culturais e Sociais na Administração Municipal

FRANCISCO BURKINSKI

1. DIVERSÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS RECREATIVOS

A RECREAÇÃO é comumente considerada como o tempo de lazer aproveitado pelo indivíduo em divertimentos públicos. Consideram-na, por isso, a antítese do trabalho.

Várias causas têm concorrido para o aumento dos lazeres nas cidades, cumprindo assinalar a diminuição de horas de trabalho, melhores standards de vida e facilidades nos transportes. Daí a necessidade de os municípios preencherem os momentos de ócio utilizando-se dos serviços recreativos prestados ora por particulares, ora pelo governo. Não é sem razão, aliás, que as diversões públicas são consideradas uma nova forma de serviço público, essencial à felicidade na vida e indispensável para o desenvolvimento do poder e da personalidade dos indivíduos. No início, apenas as empresas privadas se encarregavam de divertir o público.

As diversões públicas, embora este não seja seu objetivo primordial, têm servido de meio para a diminuição da criminalidade, desenvolvimento da saúde física e mental, abolição do preconceito racial, assimilação do estrangeiro, desenvolvimento do espírito cívico da comunidade, desenvolvimento do caráter e do espírito de solidariedade, sem falar em outros resultados apreciáveis que trazem.

Os "playgrounds" para crianças constituem o primeiro tipo de recreação que se conhece, surgido em virtude das idéias apregoadas por reformadores sociais.

Múltiplas são as entidades encarregadas de proporcionar divertimentos ao público, podendo ficar assim agrupadas:

1.^a) Governamentais (federais, estaduais e municipais);

2.^a) Semipúblicas (proporcionam diversões não só a seus membros como também a outras pessoas);

3.^a) Privadas (clubes, associações, etc.);

4.^a) Comerciais.

Nos Estados Unidos, antes da 1.^a Grande Guerra, o governo tanto federal como estadual,

pouca atenção deu ao problema de satisfazer a necessidade do povo quanto a diversões públicas. Cabe observar, porém, que muitas autoridades municipais tomaram medidas no concernente a parques em geral, parques infantis e programas de divertimentos públicos.

Hoje em dia também o governo federal e estadual propiciam diversões ao povo. Pertencem ao governo federal os seguintes principais órgãos: Serviço do Parque Nacional; Serviço Florestal dos Estados Unidos e Administração de Obras de Progresso (Works Progress Administration).

Compete aos órgãos estaduais tratar da conservação de parques e serviços florestais.

Os programas de diversões públicas sob os auspícios das municipalidades ocupam o mais importante lugar dentre os três níveis de governo.

NEWTON O. BAKER, prefeito de Cleveland, afirmou: "O controle e o financiamento das atividades de recreação de quase toda a espécie, eu acredito, é uma função definida e própria da cidade".

O governo municipal é, sem dúvida, o mais apropriado para prestar serviços recreativos. Enumeremos as principais razões que militam em favor dessa tese:

1. A maior parte da população da cidade se beneficia mais facilmente dos serviços recreativos das municipalidades, porque seu campo de atividade fica perto de suas casas.

2. As municipalidades, melhor do que os particulares, podem adquirir e desenvolver áreas necessárias a um programa de recreação.

3. Os serviços recreativos prestados pela municipalidade têm um caráter mais democrático porque atingem mais facilmente todas as camadas sociais.

4. As municipalidades têm possibilidade de fornecer diversões públicas por preços mais acessíveis do que os particulares.

5. Ao contrário dos particulares, prestam o serviço permanentemente.

6. O serviço é amplo demais para ser prestado por uma empresa privada.

7. E' obrigação do município moderno prestar serviços recreativos.

No que concerne a concertos públicos, "dancings" e cinemas, os autores são unânimes em que os municípios devem proporcionar estas diversões pelo custo.

O órgão municipal que trata dos serviços recreativos nem sempre se acha centralizado, embora a prática recomende a combinação dos serviços de parque e recreação num único departamento.

Um levantamento feito em 1937 nos Estados Unidos revelou que 255 municípios possuem seus departamentos de recreação separados, 179 localizam o serviço de recreação no departamento de escolas públicas e 282 contam com uma só agência para serviços de recreação, construção e manutenção de parques, e 211 têm estrutura completamente diferente.

Técnicos em administração propugnam pela organização separada nas grandes cidades, onde há um programa de recreação a ser executado durante o ano.

As bibliotecas e os museus são considerados instituições que proporcionam recreação espiritual.

Cabe ao departamento de parques, nos Estados Unidos, principalmente tratar das atividades referentes a piqueniques, remo, natação, gólfe, campos de esporte, bandas de concerto, jardins botânicos e zoológicos, parques infantis e construção de parques, praças e jardins, destinadas ao embelezamento da cidade.

O departamento de escolas públicas tem por objetivo tratar das atividades referentes a parques infantis, campos de atletismo e centros de diversões escolares.

Em algumas cidades foram criados departamentos especializados de recreação, comumente sob a direção de uma junta ou comissão destinada a desenvolver o programa de recreações municipais.

Há algumas atividades recreativas que podem ser executadas na cidade, sem estarem incluídas no programa de recreação.

Citemos o caso das bibliotecas públicas, cuja função principal é oferecer oportunidade para leitura, recreio do espírito, esta a mais comum de todas as atividades recreativas. Os museus também se incluem nos programas de recreação, coincidindo com as instituições destinadas ao descanso do espírito e desenvolvimento da cultura.

Os municípios, tanto ricos como pobres, têm necessidade cada vez maior de diversões públicas. Cabe às municipalidades proporcionar ao público mais parques, campos de esporte, parques infantis, adquirir áreas destinadas à criação de parques, mediante emissão de apólices, ou então gravar os particulares beneficiados com a construção de parques.

Tudo o que se disse não é motivo sobrejo para propugnarmos pela municipalização dos serviços recreativos. Ao contrário, achamos que cabe às

empresas privadas proporcionar diversões públicas, competindo às municipalidades tão-só permitir, licenciar, regulamentar e fiscalizar as suas atividades.

Nas pequenas cidades do Brasil sugerimos a criação de juntas com espírito cívico, cujos funcionários devem servir sem remuneração, a fim de que o sistema municipal de parques se desenvolva largamente.

Segundo MELLO BARRETO FILHO, são considerados locais de diversões públicas os teatros, cinemas, circos, arenas, parques, cabarés, "dancings", cafés-concertos, salões ou dependências adequadas, praças de esportes, assim como lugares onde se pratiquem jogos públicos em geral e os estabelecimentos onde se reserve espaço para qualquer diversão e que sejam, de qualquer maneira, freqüentados pelo público". (1)

Não só o governo federal mas também os municípios têm competência para legislar sobre teatros, cinemas e diversões públicas.

O Decreto n.º 4.615, de 2 de janeiro de 1934, dá regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto sobre teatros, cinemas e outras diversões; o Decreto n.º 4.654, de 8 de fevereiro de 1934, aprovou a consolidação das leis e decretos sobre os serviços e pessoal da fiscalização de teatros e diversões; e o Decreto n.º 5.084, de 27 de agosto de 1934, isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais, pelo prazo de três anos e mediante condições, os estúdios, laboratórios e fábricas de filmes brasileiros, e dá outras providências.

Incumbe às municipalidades promover esforços para que sejam criados e mantidos serviços nas vilas e nas sedes dos subdistritos, quando os houver, ou dos povoados, destinados à organização de diversões à população local, bem como estimular os festejos populares.

WASHINGTON DE AZEVEDO, autor que melhor estudou entre nós os problemas da organização técnica dos municípios, assim classifica os espaços reservados para o sistema recreativo das cidades: (2)

- 1.º) "Playgrounds".
- 2.º) Pequenas praças.
- 3.º) Pequenos parques locais.
- 4.º) Campos de atletismo.
- 5.º) Grandes parques rurais.
- 6.º) Reservas e parques florestais.
- 7.º) Lagos e praias.
- 8.º) "Parkways".

Segundo o mencionado autor, será necessário em nossas cidades, para fins recreacionais, um hectare de espaços livres para cada 1.000 habitantes.

(1) MELLO BARRETO FILHO — *Diversões públicas* — pág. 13 — A. Coelho Branco Filho, editor — Rio de Janeiro, 1941.

(2) WASHINGTON DE AZEVEDO — *A organização técnica dos Municípios* — pág. 127 — Irmãos Pongetti.

tes. Incluindo-se praias, reservas florestais, etc., pode-se diminuir para 250 habitantes por hectare.

Os espaços verdes, de um modo geral, podem ser incluídos no plano de zoneamento da cidade.

Para aumentar os parques e as praças do município, compete à administração municipal estudar o sistema de compra de áreas por meio de empréstimos ou então elaborar leis de loteamento em cujo texto haja uma cláusula obrigando as empresas a destinarem 10% da área a lotear para espaços livres. Este último sistema é recomendável.

Entre nós, apenas no Rio de Janeiro e em São Paulo, há leis de subdivisão de terrenos, nas quais se obrigam os proprietários a destinar parte da área para praças, jardins, parques, ruas e escolas.

2. HORTOS MUNICIPAIS

No sentido de fomentar a produção agrícola das comunas exerce grande importância a criação de hortos municipais.

Daí a necessidade de se criar grande número de hortos municipais, incumbidos não apenas do fomento ao reflorestamento e distribuição, aos lavradores, de mudas e sementes selecionadas, mas também do encaminhamento dos problemas agrícolas referentes à fruticultura, horticultura, jardinagem, etc., e da orientação do agricultor sobre os cuidados do plantio, aproveitamento racional do solo, enfim, sobre todas as questões rurais que careçam de esclarecimento.

Deveria competir também aos hortos municipais promover campanhas que visem ao soerguimento da economia rural, tais como as de reflorestamento, exploração racional das florestas, formação e restauração de pomares, combate à erosão, recuperação da fertilidade do solo, instalação de hortas, combate à saúva, etc.

3. TURISMO

A curiosidade e a admiração pelas belezas naturais, a higiene, a necessidade de exercícios e de esparecimento do espírito, contribuíram sobremaneira para o desenvolvimento do turismo na segunda metade do século XIX.

O turismo deve ser encarado sob dois aspectos: cultural e econômico.

O turismo constitui importante fator de progresso e riqueza em muitos países do mundo. Além de criar sólidos laços espirituais entre os povos, é um valioso fator no desenvolvimento da cultura.

Na Itália se denomina à moderna indústria de turismo de "exportação invisível", uma vez que o turista, em troca de seu dinheiro, leva apenas emoções e recordações.

Uma expressão francesa denominou o turismo de "exportação para o interior", porque constitui um valor que não sai do interior do país.

JOSÉ HERRERO ANGUITA diz expressivamente o seguinte sobre o turismo: "É o turismo, de todas

as formas de exportação, a mais segura, a menos custosa, a mais lucrativa, a mais rápida, a única que jamais se esgota. Seus benefícios alcançam a todos os setores; uns diretamente: estradas de ferro, companhias de navegação, hotéis, bancos, serviços de automóveis, armazéns e lojas etc., e indiretamente a todos os demais, pela estreita relação que guardam entre si os infinitos elos da cadeia econômica".

Embora o turismo, em tudo que diga respeito ao seu desenvolvimento, deva obedecer a um plano nacional, o seu ordenamento e a sua fiscalização devem constituir tarefas de caráter local. Aos Estados e aos Municípios compete estimular, regulamentar e fiscalizar o turismo dentro de seus limites. No sentido de fomentar o turismo deve a administração municipal coletar dados estatísticos e informativos sobre a cidade.

O critério mais acertado a seguir é o assinalado pelo 1º Congresso Nacional de Turismo, realizado na Argentina em 1942, o qual dispôs que a legislação nacional sobre turismo devia fazer-se na base de um convênio entre a Nação e as Províncias, respeitando-se as leis e disposições provinciais.

O turismo não deve constituir apanágio dos ricos. Cabe ao Estado regulamentar e organizar o turismo ou veraneio não só de seus servidores mas dos trabalhadores em geral, que contribuem para a grandeza de seu país.

Cabe às autoridades municipais preocupar-se para que os visitantes da cidade, turistas ou não, tenham uma boa impressão da mesma. Deve ainda constituir tarefa das autoridades municipais fiscalizar as casas de hóspedes, evitando que os visitantes sejam explorados ou mal-alojados.

A Prefeitura do Distrito Federal, sob a direção do ilustre engenheiro João Carlos Vital, além de criar a Carteira de Turismo do Banco da Prefeitura do Distrito Federal, destinada a financiar a construção de hotéis para agasalhar turistas, tem incentivado muito o serviço de turismo.

E' preciso que idêntica iniciativa parta de outras edilidades brasileiras.

Graças à iniciativa de suas autoridades locais há cidades que se transformaram em lugares de intenso turismo.

Toda cidade que fôr visitada constantemente por turistas deve estabelecer um escritório de informações, cuja tarefa principal deve consistir em resolver todas as reclamações dos turistas sobre deficiência de serviços públicos, exploração indevida de hotéis, etc.

Na Argentina, conforme nos informa ALCIDES GRECCA, alguns governos de província e autoridades locais criaram repartições encarregadas de fomentar, vigilar e proteger o turismo, sendo-lhes facultado também controlar os preços dos hotéis, casas de hospedagem e pensões das cidades visitadas; fixar as tarifas dos veículos de aluguel e até das percentagens das propinas.

As Divisões provinciais de turismo se faculta outrossim projetar e construir parques, logradou-

ros públicos, ruas e outras obras que facilitam o incremento do turismo.

ALCIDES GRECCA critica acertadamente esse critério, salientando que tais tarefas devem ser planejadas unicamente por urbanistas.

O 1.º Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros judiciosamente recomendou no n.º XIII, 10, da Carta de Declaração de Princípios, Direitos e Reivindicações Municipais: "Deve ser da competência exclusiva do Município a taxa ou impôsto de turismo, a ser cobrado nas localidades de reconhecida significação histórica ou classificadas como estâncias hidroterápicas ou climáticas, destinando-se a respectiva receita ao embelezamento das mesmas localidades e à conservação de suas atrações turísticas".

4. EDUCAÇÃO PRIMÁRIA

Modernamente, o ensino primário tem por objeto ministrar à criança, desde os primeiros anos escolares, a instrução integral, tendo em vista idade e, principalmente, exercitar e ordenar as faculdades morais e intelectuais, preparando os alunos para a luta pela vida.

Se há um serviço público no setor educacional que, por sua natureza, deve ser prestado pelo município, é o do ensino primário, cabendo às municipalidades a administração e o custeio das escolas primárias. E aos Estados deveria competir apenas o preparo, nas escolas normais, do corpo docente.

Entretanto, na realidade, dada a orientação seguida pelo Ministério da Educação e Cultura, verifica-se o fato de os professores primários, mal remunerados, ficarem subordinados à tutela das unidades federadas, as quais cobram dos municípios, através de acordos, uma taxa sobre a arrecadação municipal.

Urge acabar com tal sistema, transferindo aos Municípios, entre outros encargos, o de ministrar gratuitamente e em caráter obrigatório, como manda a Constituição Federal, o ensino de primeiro grau a todas as crianças.

Infelizmente, como asseveramos, a Educação Popular tem sido encargo das administrações estaduais.

Em 1937 a matrícula em escolas primárias estaduais atingiu a 60%; em escolas municipais, inclusive o Distrito Federal, 23%; e em estabelecimentos particulares, 17%.

Se não considerarmos o Distrito Federal como município, a percentagem do ensino primário ministrado por particulares equivale à do ensino primário prestado pelas municipalidades.

Estatística de 1937 esclarece que em oito Estados (Alagoas, Amazonas, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte e São Paulo) o contingente de matrícula do ensino particular foi maior que o do ensino municipal.

Os municípios, em média, despendem 7% de suas despesas orçamentárias no ensino primário.

No dia em que os Municípios tiverem despendido anualmente vinte por cento de sua renda na manutenção e desenvolvimento do ensino em geral, como ordena o art. 169 da Constituição Federal, já teremos dado um grande passo a frente.

O ensino de rudimentos de urbanismo deve constituir preocupação dos programas de nossas escolas primárias.

5. AS BIBLIOTECAS, MUSEUS E MÚSICA E O MUNICÍPIO

A administração municipal tem por missão incentivar o desenvolvimento cultural de seus municípios, através da criação de bibliotecas e museus, e proporcionar números de arte.

Nos últimos anos têm aumentado sobremodo as bibliotecas públicas, os museus de arte, as orquestras sinfônicas e as óperas.

Nos Estados Unidos a maioria das bibliotecas públicas e museus de arte, têm sido fruto da iniciativa de grandes milionários.

CARNEGIE, morto em 1919, financiou a construção de bibliotecas públicas em 1.946 municípios dos Estados Unidos, cabendo aos municípios enché-las de bancos, prateleiras e livros.

A Biblioteca Huntington e o Museu de Arte em San Marino, Califórnia, resultaram da fortuna particular.

J. P. MORGAN e FRANK MUNSEY despendem milhões de dólares para aprovisionar o Museu Metropolitano da cidade de Nova Iorque.

Iniciativas desta natureza deviam ser também financiadas por capitalistas brasileiros. Quanto aos municípios rurais, cabe desenvolver o sistema de bibliotecas populares e circulantes, tendo em vista o grande número de analfabetos que nossas estatísticas acusam.

Talvez nenhum povo do mundo tenha melhores facilidades para obter material de leitura do que o inglês. Para isto foi criado há um século o Serviço de Biblioteca Pública, destinado não só às grandes cidades, mas às mais longínquas povoações. Essas bibliotecas são mantidas pelas autoridades locais com os fundos fornecidos pelos contribuintes. Cada contribuinte e sua família têm direito a usar o serviço, podendo obter qualquer livro por empréstimo; o estoque combinado das bibliotecas regionais e municipais é de 33 milhões de volumes, ou seja, aproximadamente, 70 livros para cada 100 pessoas.

O número de Bibliotecas Municipais inscritas no Instituto Nacional do Livro, departamento do Ministério da Educação, é, em determinados Estados, pequeníssimo, como vemos da lista abaixo, fornecida pelo próprio Instituto.

ALAGOAS — Total de municípios: 36. Bibliotecas municipais registradas, 7: Anádia, Coruripe, Palmeira dos Índios, Penedo, Pôrto Real do Colégio, São José da Laje e São Miguel dos Campos.

AMAZONAS — Total de municípios: 25. Bibliotecas municipais registradas, 5: Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manicoré e São Paulo de Olivença.

BAHIA — Total de municípios: 150. Bibliotecas municipais registradas, 25: Bom Jesus da Lapa, Cachoeira, Carinhanha, Casa Nova, Condeúba, Feira de Santana, Ipiaú, Irecê, Itaparica, Ituaçu, Jaguacuara, Jiquiriçá, Jiquié, Macajuba, Morro do Chapéu, Nazaré, Oliveira dos Brejinhos, Remanso, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus, Santo Inácio, São Félix, São Gonçalo dos Campos, São Sebastião do Passé, Senhor do Bonfim, Sento Sé e Xique-Xique.

CEARÁ — Total de municípios: 79. Bibliotecas municipais registradas, 17: Acaraú, Assaré, Baturité, Cascavel, Cedro, Crateús, Crato, Granja, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Maranguape, Massapé, Santanópoles, Senador Pompeu, Tauá, Uruberatama e Vila de Ipaumirim.

ESPIRITO SANTO — Alfredo Chaves — Baixo Guandu — Castelo — Colatina — Cachoeiro do Itapemirim — Itapoama — Muniz Freire — Vitoria.

GOIÁS — Total de municípios: 59. Bibliotecas municipais registradas, 5: Corumbaíba, Formosa, Goiânia — Pôrto Nacional, Rio Verde e Silvânia.

MARANHÃO — Total de municípios: 67. Bibliotecas municipais registradas, 16: Alto Paráíba, Anajatuba, Arari, Balsas, Buriti Bravo, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coreatá, Carurupu, Humberto de Campos, Icatu, Itapicuru-Mirim, Pôrto Franco, Timbiras e Viana.

MATO GROSSO — Total de municípios: 29. Biblioteca municipal registrada, 1: Campo Grande.

MINAS GERAIS — Total de municípios: 316. Bibliotecas municipais registradas, 57: Abre Campo, Alto Rio Doce, Arceburgo, Astolfo Dutra, Belo Horizonte, Boa Esperança, Bom Sucesso, Cabo Verde, Cambuí, Campo Belo, Candeias, Caxambu, Conceição do Mato Dentro, Coração de Jesus, Coromandel, Diamantina, Elói Mendes, Espera Feliz, Espinosa, Guaxupé, Guiricema, Itabira, Itamogi, Jequitinhonha, Lambari, Manhumirim, Maria da Fé, Mirá, Monte Azul, Muriaé, Muzambinho, Paracatu, Paraguaçu, Passos, Patrocínio, Pedra Azul, Pitangui, Poços de Caldas, Pomba, Ponte Nova, Rezende Costa, Rio Paranaíba, Rio Pardo de Minas, Sabará, Salinas, Salto da Divisa, São João Del Rei, São João Nepomuceno, São Lourenço, Senador Firmino, Teixeiras, Teófilo Otôni, Toribaté, Ubá, Ueraba, Uberlândia, Visconde de Rio Branco, Vilas Boas e Vila Cipotânea.

PARÁ — Total de municípios: 59. Bibliotecas municipais registradas, 23: Alagoa Nova, Antenor Navarro, Araruna, Areia, Bananeiras, Batalhão, Belém, Bragança, Cabaceiras, Cajazeiras, Campina Grande, Conceição, Cuité, Esperança, Guarabira, Ingá, Monteiro, Piancó, Pilar, Santa Luzia, Santarém, Santa Rita, Sapé, Sousa, Tabajara e Umbuzeiro.

PARANÁ — Total de municípios: 80. Bibliotecas municipais registradas, 17: Antonina, Bocaiúva do Sul, Cambiará, Carlópolis, Castro, Curitiba, Imbituba, Londrina, Malet, Palmas, Piraquara, Ponta Grossa, Reserva, Ribeirão Claro, Rio Negro, São José dos Pinhais e Tomazina.

PERNAMBUCO — Total de municípios, 85: Bibliotecas municipais registradas, 3: Angelim, Bom Jardim e Serra Talhada.

PIAUÍ — Total de municípios 49. Bibliotecas municipais registradas, 16: Alto Longá, Altos, Barras, Batalha, Beneditinos, Berlengas, Esperantina, Miguel Alves, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piracuruca, Piripiri, Pôrto e Regeneração.

RIO GRANDE DO NORTE — Total de municípios: 42. Bibliotecas municipais registradas, 11: Apodi, Areia Branca, Augusto Severo, Baixa Verde, Ceará-Mirim, Currais Novos, Jardim do Seridó, Macaíba, Nova Cruz, Papari e Parelhas.

RIO GRANDE DO SUL — Total de municípios: 92. Bibliotecas municipais registradas, 33: Antônio Prado, Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Caí, Carazinho, Caxias do Sul, Cruz Alta, Encruzilhada do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Guabiá, Ijuí, Lagoa Vermelha, Lajeado, Livramento, Nova Prata, Osório, Passo Fundo, Pinheiro Machado, Pôrto Alegre, Rio Pardo, Santa Maria, Santa Rosa, Santo Ângelo, São Leopoldo, São Lourenço do Sul, São Luiz Gonzaga, Soledade, Taquari, Vacaria e Veranópolis.

RIO DE JANEIRO — Total de municípios: 56. Bibliotecas municipais registradas, 28: Angra dos Reis, Barra do Pírai, Barra Mansa, Bom Jesus do Itabapuana, Campos, Itaboraí, Itaguaí, Itaocara, Itaperuna, Itaverá, Macaé, Magé, Mangaratiba, Marquês de Valença, Miracema, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Rezende, Rio Bonito, Rio das Flores, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Gonçalo, Sapucaia, Teresópolis, Vassouras e Vergel.

SANTA CATARINA — Total de municípios: 45. Bibliotecas municipais registradas, 12: Araranguá, Biguaçu, Blumenau, Caçador, Campos Novos, Chapecó, Crescíuma, Ibirama, Indaial, Joaçaba, Joinville, São Francisco do Sul, Tubarão e Urussanga.

SÃO PAULO — Total de municípios: 305. Bibliotecas municipais registradas, 57: Andradina, Araçatuba, Araquara, Araras, Assis, Bebedouro, Birigui, Campinas, Capão Bonito, Caraguatuba, Descalvado, Gália, Guararapes, Guaratinguetá, Guarulhos, Jacareí, Jaú, José Bonifácio, Laranjal Paulista, Limeiras, Lindóia, Lorena, Maracai, Marília, Mineiros do Tietê, Mirassol, Mogi-Guaçu, Monte Alto, Pereira Barreto, Pindamonhangaba, Pinhal, Piquete, Piracaia, Piracicaba, Pirajuí, Pirassununga, Pompéia, Presidente Prudente, Regente Feijó, Rio Claro, Santana de Parnaíba, Santo Anastácio, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São Paulo (Biblioteca Pública Municipal), São Paulo (Biblioteca Circulante), São Sebastião, Socorro, Sorocaba, Tabapuã, Tanabi, Tietê, Tupã, Valparaíso e Xiririca.

IVONNE JEAN, em reportagem publicada no "Correio da Manhã" de 15 de julho de 1951, fornece interessantes informações sobre a Biblioteca Infantil Municipal de São Paulo, ao que parece, a única existente no Brasil.

SERGIPE — Total de municípios: 42. Biblioteca municipal registrada, 1: Lagarto.

TERRITÓRIO DO ACRE — Total de municípios: 7 — Bibliotecas municipais registradas, 4: Cruzeiro do Sul, Feijó, Tarauacá e Xapuri.

TERRITÓRIO DO AMAPÁ — Total de municípios: 4. Bibliotecas municipais registradas, 4: Amapá, Macapá, Mazagão e Oiapoque.

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO — Total de municípios: 2. Biblioteca municipal registrada, 1: Boa Vista.

As prefeituras municipais devem recorrer ao Instituto Nacional do Livro, para a instalação de suas bibliotecas, já que este organismo, além de lhes proporcionar os ensinamentos necessários, lhes fornecerá várias obras.

A manutenção da ópera e outras formas de música, por muitos séculos, foram reconhecidas como funções tipicamente municipais. Haja vista a Escola de Milão, pertencente à municipalidade. Citemos entre nós o Teatro Municipal do Rio de Janeiro e São Paulo.

Nos Estados Unidos, até há bem pouco tempo, a manutenção da ópera e de orquestras sinfônicas foram mantidas como atos filantrópicos de particulares.

Hoje em dia, já se encontram orquestras sinfônicas até mesmo em pequenas comunidades, espraiadas por todo o país, sem falar em outras atividades municipais.

Naquele país alguns Estados permitem às municipalidades arrecadar uma taxa especial para manutenção de certas atividades relacionadas com a música.